

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 459

Institui e concede ao servidor público da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista a “Folga Aniversário”, sem prejuízo de remuneração.

Art. 1º Fica instituída por esta Resolução, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, a “Folga Aniversário”, prerrogativa que concede ao servidor público da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, o direito a 01 (um) dia de folga remunerada no dia de seu aniversário.

§ 1º Esta prerrogativa abrange todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, sejam concursados ou ocupantes de cargo em comissão.

Art. 2º. Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I - Advertência escrita nos últimos dois anos;

II – Punição com suspensão nos últimos cinco anos;

III – Mais de três faltas sem justificativa no ano corrente.

Art. 3º Na data de seu aniversário natalício, será facultado ao servidor público da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista faltar ao serviço sem prejuízo de qualquer natureza, inadmitida, entretanto, sua compensação.

§ 1º Para efeito do estabelecido no caput, o funcionário deverá comunicar ao setor de Recursos Humanos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a sua intenção de faltar, cabendo àquele indicar no controle de frequência o gozo desta prerrogativa.

§ 2º A não observância do estipulado no parágrafo anterior, pelo servidor aniversariante, implicará na perda do dia de serviço, não se admitindo, em hipótese alguma, a reposição do mesmo.

§ 3º Será facultado o gozo do benefício de que trata o caput deste artigo, no primeiro dia útil seguinte, caso a data do aniversário natalício coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo conceder ao servidor público da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista um dia de folga no dia de seu aniversário, sem prejuízo de seus vencimentos, como forma de reconhecimento e valorização do trabalho desempenhado pelos servidores.

A valorização do servidor é um instrumento essencial para estimular o comprometimento, a motivação e a produtividade no serviço público. Pequenos gestos de reconhecimento, como a concessão de um dia de folga, fortalecem o vínculo entre o servidor e a administração, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

Ademais, o Projeto prevê critérios objetivos para o usufruto do benefício, como a ausência de penalidades e de faltas injustificadas, garantindo que o privilégio seja concedido àqueles que mantêm conduta exemplar e assiduidade no serviço público. Essa medida contribui não apenas para a valorização individual, mas também para o fortalecimento da disciplina e da responsabilidade funcional.

Diante disso, esta proposição se apresenta como uma medida justa, simples, não onerosa e livre de prejuízo ao serviço público, capaz de aumentar a motivação e o bem-estar dos servidores públicos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento à população.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução, como forma de reconhecer e valorizar os servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, promovendo um serviço público mais eficiente e humano.

Campo Limpo Paulista, 04 de fevereiro de 2026.

Regivaldo Cantor dos Santos Júnior
Vereador